LEI Nº 444, de 01 de setembro de 1.969

(Autoriza a abertura de Crédito Adicional de NCr$ 2.300,00 suplementar às verbas que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de NCr$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes dotações do orçamento em curso:

	0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
	PODER LEGISLATIVO
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 2 0 - 0 0	MATERIAL DE CONSUMO
	Artigos de expediente em geral, etc. NCr$2.000,00
	0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
	PODER LEGISLATIVO
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 4 0 - 0 0	ENCARGOS DIVERSOS
	Despesas de pronto pagamento NCr$ 300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCr$2.300,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento municipal em curso:

	0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
	PODER LEGISLATIVO
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0	PESSOAL
3 1 1 1 - 0 0	PESSAOL CIVIL
	b - Vencimentos do Servente da Câmara NCr$2.300,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....NCr$2.300,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 05 de setembro de 1969

MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.

ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor